



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Edital N.º 01 de 07 de abril de 2026

Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente

A comissão eleitoral para a organização das eleições dos representantes docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) instituída pela portaria n.º **09/2026** de 17 de março de 2026 do CCE/UFPI, no uso de suas atribuições, considerando a nova Resolução 400/2026 – CONSUN e o processo n.º 23111.006510/2026-39 torna público o presente edital para o processo de eleição para escolha de 02 (dois) representantes docentes (um Titular e seu Suplente) lotados no Centro de Ciências da Educação (CCE) para comporem a CPPD, conforme informações a seguir.

1. Da finalidade e atribuições da CPPD

Art. 1º A CPPD tem como finalidade assessorar, acompanhar e supervisionar a execução da política de pessoal docente estabelecida pelo Conselho Superior competente da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Art. 2º São atribuições da CPPD:

- I.** Prestar assessoramento no que diz respeito a:
 - a) Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
 - b) Contratação e admissão de docentes efetivos e substitutos;
 - c) Liberação de docente para programa de cooperação com outras instituições, universitárias

- II.** Apreciar e deliberar os assuntos concernentes a:
 - a) Alteração do regime de trabalho docente de acordo com a legislação vigente;
 - b) Avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
 - c) Solicitação de afastamento de docentes para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
 - d) Aceleração de promoção e retribuição financeiro decorrente de titulação.

Parágrafo único – Demais atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão objetos de regulamentação pelos Conselhos Superiores e Dirigente Máximo da UFPI (resolução 400/2026).

2. Das vagas e candidaturas

Art. 3º Este edital oferta 02 (duas) vagas para 01 (um) membro titular da CPPD e 01 (um) membro suplente.

Art. 4º Pode-se candidatar docentes do quadro permanente do CCE/UFPI que estejam em efetivo exercício e não esteja investido em Cargo Comissionado ou em Função Gratificada.

3. Das inscrições e composição das chapas

Art. 5º As inscrições das chapas deverão ser feitas por meio **de um arquivo único**, em **formato.PDF** – contendo o formulário de inscrição da chapa (ANEXO II), termo de aceite (ANEXO III) e foto digital em tamanho 3x4 de cada um dos componentes da chapa (membro titular e membro suplente) – **que deverá ser enviado, em anexo, para o email da comissão atual: cppedcomissao2026@gmail.com** , com o assunto: **INSCRIÇÃO DE CHAPA.**

§1º As chapas serão compostas por um membro titular juntamente com seu respectivo suplente e deverá ser identificada por meio de um nome que a respectiva chapa escolherá no formulário de inscrição da chapa (ANEXO II).

§2º As inscrições das chapas ocorrerão entre os dias 08/04/2026 e 20/04/2026 conforme disposto no cronograma (ANEXO I).

§3º A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 22/04/2026 no endereço eletrônico da UFPI conforme disposto no ANEXO I.

§4º Recursos contra a homologação poderão ser interpostos, em modelo próprio (ANEXO IV), no dia 23/04/2026 conforme consta no cronograma deste edital (ANEXO I).

4. Da data e local das eleições

Art. 6º A eleição para a escolha dos membros da CPPD realizar-se-á no dia **08/05/2026** (sexta-feira) das 08:00 às 18:00.

Parágrafo único A eleição dar-se-á de forma eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG Eleição) da Universidade Federal do Piauí.

5. Da propaganda eleitoral

Art. 7º Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros e/ou visuais que prejudique ou danifique a estrutura e o bom andamento das atividades legais

do Centro de Ciências da Educação, bem como que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;

§1º Será permitida a fixação de cartazes, painéis, *banners* e/ou similares que não danifiquem a estrutura e a estética do Centro de Ciências da Educação;

§2º É proibida campanha eleitoral no dia da votação;

§3º É proibido o abuso de poder econômico e/ou de autoridade para realizar campanha eleitoral;

§4º É vedado o uso da máquina pública como meio para campanha eleitoral.

6. Da apuração dos votos

Art. 8º Após o término da eleição, o sistema SIG Eleição iniciará de forma automática a apuração e a totalização dos votos.

Parágrafo único Havendo empate será considerado como critério de desempate:

- a) Maior idade entre os membros titulares;
- b) Maior tempo de serviço na UFPI entre os membros titulares;
- c) Maior idade entre os membros suplentes;
- d) Maior tempo de serviço na UFPI entre os membros suplentes.

7. Das disposições transitórias

Art. 9º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída.

Teresina-PI, 07 de abril de 2026

Prof. Dra. Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Maria do Carmo de Souza Batista
Membro da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Núbia de Andrade Viana
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI

Edital N.º 01 de 07 de abril de 2026

Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
07/04/2026	Publicação do edital	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.edu.br
08/04/2026 a 20/04/2026	Inscrições das chapas	Via e-mail cppdcomissao2026@gmail.com
22/04/2026	Homologação das chapas inscritas	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.edu.br
23/04/2026	Interposição de recursos	Via e-mail cppdcomissao2026@gmail.com
24/04/2026	Resultados dos recursos	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.edu.br
27/04/2026 a 07/05/2026	Campanha eleitoral	Locais escolhidos por cada chapa.
08/05/2026	Eleição	Via SIGEEleição
12/05/2026	Resultado das eleições	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

Edital N.º 01 de 07 de abril de 2026

Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DE MEMBROS DA CPPD

Nome da chapa	
Membro Titular	
Nome completo	
Matrícula SIAPE	
Vinculação no CCE	
E-mail	
_____ <i>Assinatura do membro titular</i>	

Nome da chapa	
Membro Suplente	
Nome completo	
Matrícula SIAPE	
Vinculação no CCE	
E-mail	
_____ <i>Assinatura do membro suplente</i>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

Edital N.º 01 de 07 de abril de 2026

Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

A chapa _____
composta pelo membro docente titular
_____ e pelo membro
docente suplente
_____ declara que
tem total ciência de todas as prerrogativas legais presentes no Regimento Interno do
Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí e se compromete a
cumprir esse e demais dispositivos legais rigorosamente caso seja eleita.

Assinatura do membro titular

Assinatura do membro suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

Edital N.º 01 de 07 de abril de 2026

Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

A chapa _____
composta pelo membro docente titular
_____ e pelo membro
docente suplente
_____ solicita revisão
da homologação da sua inscrição em detrimento
de: _____

Assinatura do membro titular

Assinatura do membro suplente